SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE

## Conselho Fiscal

## Parecer

1. De acordo com o Artigo 85º-3ºSecção IV dos Estatutos da Sociedade Musical e Recreativa Obidense e também de acordo com a Lei geral aplicável, cumpre a este Conselho Fiscal elaborar um parecer sobre as contas e relatórios de atividades referentes ao ano civil de 2025.

2. O presente parecer tem como objetivo analisar os atos administrativos da Direção, com especial atenção aos registos contabilísticos elaborados pela Direção da SMRO.

3. De acordo com o Balanço final do exercício do ano 2025, foram apresentadas receitas no valor de 103.058,69€ (centro e três mil, cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) e Despesas no valor de 84.984,42 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos).

4. À data de 31 de Dezembro de 2025, e considerando o resultado transitado de exercícios anteriores, a SMRO apresenta um saldo positivo de 77.604,98€ (setenta e sete mil, seiscentos e quatro euros e noventa e oito cêntimos). Este saldo reflete uma boa condição financeira, que permite assegurar o cumprimento do seu Plano Anual de Atividades.

5. Analisadas as contas do exercício do ano de 2025, o Conselho Fiscal da SMRO elenca as seguintes considerações:

   a) As principais fontes de receita da SMRO, considerando os saldos das respetivas rubricas foram:

      - Subsídios: 50.660,00€
      - Rendas: 12.381,47€

      O aumento significativo da rubrica dos subsídios justifica-se pelo facto de o Município, em 2025, ter efetuado o pagamento correspondente a dois anos, 2024 e 2025, o que contribuiu para que o resultado final do exercício fosse positivo.

   b) As atividades associadas à Banda e Escola de Música e Eventos concretizados, constituíram as áreas de maior despesa, e apesar de serem a essência da associação e estão de acordo com o plano estratégico da Direção da SMRO.

   c) No caso da Banda, a receita proveniente dos seus serviços foi uma boa fonte de rendimento, que permitiu fazer face ao aumento do custo, justificado com a

necessidade de aquisição e reparação de instrumentos, assim como o recurso a reforços.

d) Na Rubrica dos Eventos, e apesar do saldo ser negativo, não podemos deixar de enaltecer o esforço na participação no Mercado Medieval, que proporcionou uma receita considerável à Associação.

e) No que diz respeito ao tema da Quotas, este Conselho recomenda que a Direção atualize a lista de associados da SMRO, na medida do possível.

f) O aumento da despesa associada à rubrica dos Diversos, está justificada com a necessidade de efetuar algumas obras afetas ao "Tubas Bar".

g) Na análise feita às restantes despesas do exercício de 2025 confere-se que as mesmas foram necessárias no âmbito do normal e bom funcionamento da atividade da SMRO.

6. Pelo acima exposto, o Conselho Fiscal propõe que a Assembleia Geral da SMRO aprove as Contas relativas ao ano de 2025, ressalvado o esforço e trabalho da presente Direção.

Óbidos, 31 de Janeiro de 2026

O Conselho Fiscal,